



# Prefeitura do Município de Embaúba

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 11 DE ABRIL DE 2006.

“CONCEDE UM ABONO FIXO DE R\$ 30,00 (TRINTA) REAIS, PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E EXTINGUE A REFERÊNCIA C DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 185 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995, E ALTERAÇÕES POSTERIORES”.

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica concedido um abono fixo de **R\$ 30,00 (trinta) reais**, para todos os servidores públicos municipais (funcionários públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, funcionários públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão e empregados públicos contratados pelo regime da CLT), bem como aos Agentes Políticos do Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito).

**Art. 2º** O abono fido de **R\$ 30,00 (trinta) reais**, criado pelo Artigo 1º desta Lei, incorporar-se-á ao salário base dos servidores municipais e dos agente políticos do Poder Executivo, para todos os efeitos legais, inclusive para concessão de futuros aumentos de vencimentos.

**Art. 3º** Fica extinta a referência “C” dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 185 de 07 de fevereiro de 1995 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Todos os cargos que atualmente estão ligados a referência “C”, passarão, automaticamente, para a referência “D”.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de abril de 2006.

  
Luiz Finoto Neto  
PREFEITO

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 11 de abril de 2006.

  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO

Adm. 2005/2008

